



PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 023 - P, 14 DE MAIO DE 2024

Institui a comissão de para análise das
fraldas licitadas pelo CIM POLO SUL para
os municípios consorciados e dá outras
providências.

O Presidente do CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere
o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Consórcio, a comissão responsável pela análise das
fraldas licitadas pelo CIM POLO SUL para os municípios consorciados.

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão os membros abaixo relacionados:

Membros (as):

- **Ramon Olmo Lacerda Pirovani – CPF: 122.134.067-07** - representante do Município de
Jerônimo Monteiro;
- **Lais Lopes dos Santos Oliveira – CPF: 160.654.387-31** - representante do Município de
Jerônimo Monteiro;
- **Duara Matos Leal – CPF: 153.904.367-33** - representante do Município de Jerônimo
Monteiro.

Art. 3º - Ficam outorgados poderes à comissão para avaliar e testar as fraldas a fim de se
atestar sua conformidade com as especificações exigidas no termo de referência,
constante do edital de licitação. Após a análise e o teste, deverá ser emitido um laudo,
assinado pela comissão aprovando ou não a amostra entregue.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 14 de maio de 2024.


Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL

no que couber, com base nas disposições das leis federais nºs. 10.520/2002, 8.666/1993 e demais normas aplicáveis ao tempo destas, quando se tratar de licitações e contratos públicos regidos por estas leis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 13/05/2024.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 28-P DE 23 DE ABRIL DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 13 de maio de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte - Cim Polinorte

Protocolo 1321264

Termos

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00202/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 005/2024.
ID (CIDADES) - 2024.501C2600003.02.0005

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO PARADIDÁTICA DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E PRIMEIROS FUNDAMENTOS DA COMPUTAÇÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA (LIVROS PARADIDÁTICOS COM PROJETOS INTEGRADORES NO FORMATO IMPRESSO E VIRTUAL) PARA PROJETOS DIDÁTICO-PEDAGÓGICOS INTERDISCIPLINARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DAS UNIDADES ESCOLARES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, REGULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADO.

Nº 054/2024 - EDITORA DIGITAL BRASIL SUDESTE LTDA, CNPJ sob nº 28.321.190/0001-68, no valor global de R\$ 58.905.311,20.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação. Disponível: www.cimpolinorte.es.gov.br.

Ibiraçu/ES, 14 de maio de 2024.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Presidente - CIM POLINORTE

Protocolo 1320682

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2024.
ID (CIDADES) - 2024.501C2600003.02.0003.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DE FORNECIMENTO E GERENCIAMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER O CIM POLINORTE E OS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.344.497/0001-41 com o Percentual de desconto: -10,01% (menos dez e um centavo). Valor Estimado R\$ 85.490.364,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação.

Disponível: www.cimpolinorte.es.gov.br.

Ibiraçu/ES, 14 de maio de 2024.

Alessandro Broedel Torezani

Presidente - CIM POLINORTE

Protocolo 1321454

Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM Pedra Azul

Aditivo

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE ATENÇÃO A SAÚDE Nº32/2021

Credenciando: Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana.

Credenciada: Josemar Simões Carrero Clínica Médica

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao CIM Pedra Azul.

Valor: Conforme tabela de procedimentos do consórcio.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 13/05/2024

Josafá Storch

Presidente do CIM Pedra Azul

Protocolo 1320995

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 023 - P, 14 DE MAIO DE 2024

Institui a comissão de para análise das fraldas licitadas pelo CIM POLO SUL para os municípios consorciados e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público,

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Consórcio, a comissão responsável pela análise das fraldas licitadas pelo CIM POLO SUL para os municípios consorciados.

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão os membros abaixo relacionados:

Membros (as):

- **Ramon Olmo Lacerda Pirovani** - CPF:

122.134.067-07 - representante do Município de Jerônimo Monteiro;

- **Lais Lopes dos Santos Oliveira** - CPF: **160.654.387-31** - representante do Município de Jerônimo Monteiro;

- **Duara Matos Leal** - CPF: **153.904.367-33** - representante do Município de Jerônimo Monteiro.

Art. 3º - Ficam outorgados poderes à comissão para avaliar e testar as fraldas a fim de se atestar sua conformidade com as especificações exigidas no termo de referência, constante do edital de licitação. Após a análise e o teste, deverá ser emitido um laudo, assinado pela comissão aprovando ou não a amostra entregue.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 14 de maio de 2024.

Sergio Farias Fonseca
Presidente do CIM POLO SUL
Protocolo 1321024

Consórcio Público Rio Guandu

Termos

TERMO DE DISPENSA 017/2024

A Secretária Executiva do CIM Guandu, com fulcro no **art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021**, bem como no parecer jurídico, conclui pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da Empresa **CONCEPT AEROPORTO SERVICOS EVENTOS E TURISMO LTDA**, especializada em prestação de serviço de hospedagem, no Distrito federal para o Presidente, Secretária Executiva e a Coordenadora do Licenciamento Ambiental para participação no evento "Seleção de Boas Práticas de Consórcios Públicos para Apresentação na XXV Marcha a Brasília realizado pela Confederação Nacional de Municípios - CNM", no valor global de **R\$ 3.192,21 (três mil cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos)**.

ID **CidadES/Contratação** Nº
2024.501C2600008.09.0017

Afonso Cláudio, em 14 de maio de 2024.

Ana Paula Alves Bissoli
Secretária Executiva

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação com base no art. 75, inciso II, § 2º da Lei nº 14.133/2021 para contratação da Empresa **CONCEPT AEROPORTO SERVICOS EVENTOS E TURISMO LTDA**, especializada em prestação de serviço de hospedagem, no Distrito federal para o Presidente, Secretária Executiva e a Coordenadora do Licenciamento Ambiental para participação no evento "Seleção de Boas Práticas de Consórcios Públicos para Apresentação na XXV Marcha a Brasília realizado pela Confederação Nacional de Municípios - CNM", no valor global de **R\$ 3.192,21 (três mil cento e noventa e dois reais e vinte e um centavos)**, constante neste processo para que produza seus efeitos legais, nos termos do Art.72, da Lei 14.133/2021.

ID **CidadES/Contratação** Nº
2024.501C2600008.09.0017

Afonso Cláudio, em 14 de maio de 2024.

Christiano Spadetto
Presidente

Protocolo 1321478

TERMO DE APOSTILAMENTO: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

Termo de Apostilamento aos contratos, aditivos, contratos de repasses, contratos de rateio, contratos de programa e convênios, em virtude de alteração da razão social e logomarca do Consórcio.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições legais constantes do Contrato de Consórcio Público, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** a alteração de sua razão social e logomarca, com base no inciso III, do art. 136, da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

1.1 Fica alterada a logomarca e a razão social do Consórcio Público Rio Guandu para Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu - CIM Guandu.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

2.1 Ficam mantidas todas as cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento, nos contratos, aditivos, contratos de repasses, contratos de rateio, contratos de programa e convênios.

Afonso Cláudio/ES, em 14 de maio de 2024.

Christiano Spadetto
Presidente

Protocolo 1321491

Errata

ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024.

Na publicação do dia 02/04/2024, DOM/ES - Edição Nº 2.486, nas páginas 250 à 258, da publicação nº 1293544 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2024**, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

Onde se lê na página nº 250:

Portaria nº.07/2024 e Portaria CPRG nº.07/2024

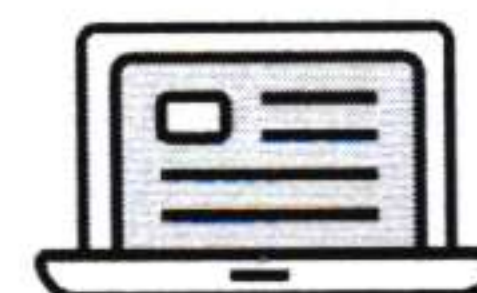
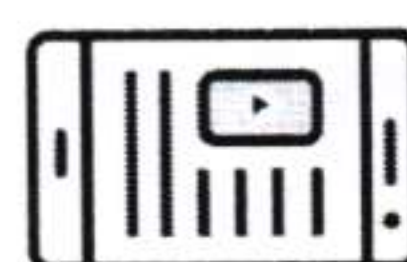
Leia-se na página nº 250:

Portaria nº .011-A/2024 e Portaria CPRG nº. 011-A/2024

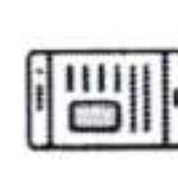
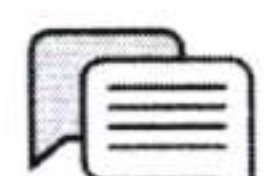
Afonso Cláudio, 14 de maio de 2024.

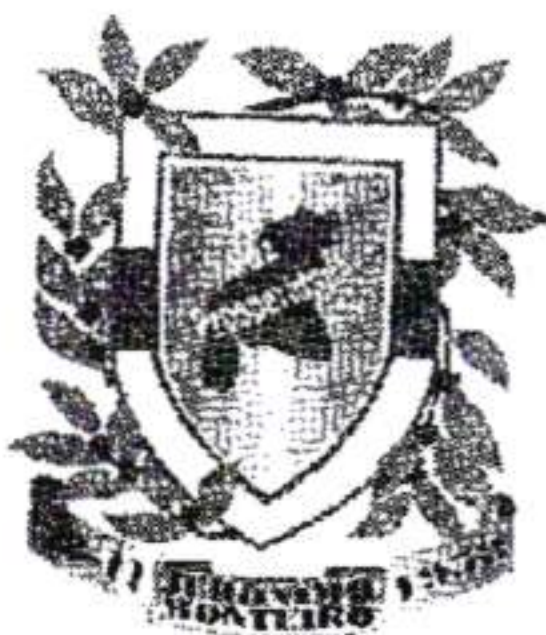
Christiano Spadetto
Presidente

Protocolo 1321374



www.amunes.org.br





Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

OF. SEMSA/ N° 220/2024

Jerônimo Monteiro, 14 de maio de 2024.

AO: Presidente do Consórcio Público CIM POLO SUL
Sr. Sérgio Farias Fonseca

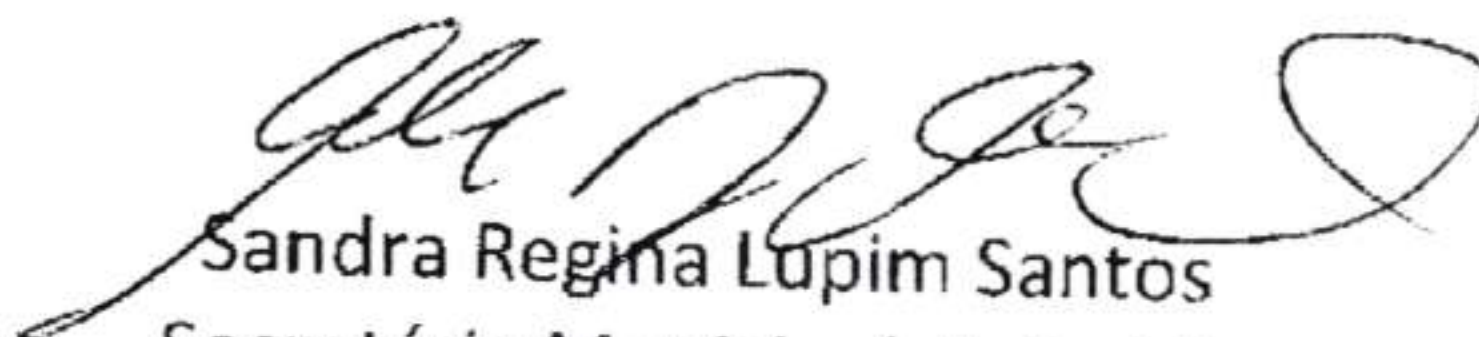
Prezado Senhor,

Segue nome e CPF da equipe de avaliação do Fraldas Geriátricas do Município de Jerônimo Monteiro para auxiliar a equipe de licitação do consórcio na compra compartilhada de fraldas geriátricas para atender aos municípios consorciados.

- Ramon Olmo Lacerda Pirovani: CPF 122.134.067-07
- Lais Lopes dos Santos Oliveira: CPF 160.654.387-31
- Duara Matos Leal: CPF 153.904.367-33

Sem mais para o momento, nos despedimos.

Atenciosamente,


Sandra Regina Lupim Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 6.556/2021

